



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.700, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Institui, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o “Dia Estadual do Terceiro Setor”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia Estadual do Terceiro Setor**”, a ser comemorado, anualmente, em 31 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de abril de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.642
Data: 09.04.2024
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora